



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 213, DE 26 DE MAIO DE 2017

**PUBLICADO NO MURAL**  
DATA DA PUBLICAÇÃO 26/05/17

*Isadora J. Alves*  
ASSINATURA

DEFINE GESTOR RESPONSÁVEL PELA  
MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO  
IDOSO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.378, de 02 de julho de 2014;


**CONSIDERANDO** solicitação da Receita Federal do Brasil, Superintendência de Uberaba, visando dar publicidade e conhecimento do gestor do Fundo Municipal do Idoso;

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica definido como Gestora do Conselho Municipal do Idoso a Secretária Municipal de Assistência Social, SÍLVIA MADALOSSO DREHER, inscrita no CPF sob o nº 712.938.500-63 e portadora da cédula de identidade RG 7055734326 SSP/RS, a qual compete a responsabilidade de movimentação financeira, conforme o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.378, de 02 de julho de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº. 109, de 02 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de maio de 2017.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Fazenda e Administração